

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6.583/2013 (APENSADO PL 6.584/2013) – ESTATUTO DA FAMÍLIA.

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Requer a reabertura de prazo para deliberação do PL nº 6.583/2013 – Estatuto da Família pela Comissão Especial destinada a proferir parecer à matéria.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requiero a Vossa Excelência reabertura de prazo de quarenta sessões para dar continuidade à deliberação do Projeto de Lei nº 6.583/2013, do Sr. Anderson Ferreira, que “Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências” e apensado na Comissão Especial criada para apreciá-lo.

Esclareço que a proposição teve sua deliberação iniciada na legislatura anterior por Comissão Especial criada para este fim mas, apesar do esforço do Colegiado para concluir a apreciação da matéria no prazo que lhe fora destinado, não foi possível iniciar a discussão do parecer do relator. Isso porque o ritmo de trabalho na Câmara dos Deputados como um todo foi mitigado em razão dos jogos da Copa do Mundo e do período eleitoral.

Ao iniciar esta legislatura, a proposição foi desarquivada a requerimento do autor e despachada a nova Comissão Especial criada para deliberá-la.

Instalada a referida Comissão, houve manifestações dos membros no sentido de realizar novas audiências públicas sobre o assunto, em

razão da necessidade de colher subsídios que permitam uma decisão mais condizente com os anseios da sociedade brasileira, e de abrir novo prazo de emendas a substitutivo que porventura o novo relator designado apresente, a fim de viabilizar a apresentação de emendas pelos membros novatos, que não tiveram a oportunidade de fazê-lo, por terem sido eleitos na atual legislatura.

Ressalto ser esta matéria de grande repercussão nacional, manifestada especialmente na enquete realizada no site desta Casa, que já conta com quase cinco milhões de votos, número recorde na história da Câmara dos Deputados, segundo registros oficiais, e também nos inúmeros *e-mails* endereçados à Comissão solicitando a realização de novas audiências públicas.

Resta, pois, comprovada a necessidade de se intensificar o debate em torno da matéria, de forma a elaborar norma que corrobore os anseios sociais e reduza o número de ações judiciais por falta de norma que discipline o assunto.

Dessa forma, reitero a necessidade da reabertura de prazo da proposição por 40 sessões para que esta Comissão possa dar continuidade à apreciação dos projetos, com novas audiências públicas e prazo para emendas a eventual novo substitutivo do novo relator, ressaltando o fato de ser este o único Colegiado desta Casa a se pronunciar sobre eles, por serem conclusivos.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado SÓSTENES CAVALCANTE (PSD/RJ)
Presidente

Deputado DIEGO GARCIA (PHS/PR)
Relator